



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Súmula nº 14/Adm/2018
Comissão Administrativa
Sessão de 29.05.2018**

I - Espécie: Processo Administrativo nº 000129-0700/18-1

II - Assunto: Remoção de servidora

III - Interessada: Natália Gomes dos Santos

IV- Presidente: Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Relator: Juiz-Presidente

V - Votos:

Juiz-Relator: Indefere o pedido de remoção da requerente para a 1ª Auditoria Militar, uma vez que não há interesse daquele juízo na servidora Natália Gomes dos Santos, bem como indefere o pleito, subsidiário, de relocação no TJM, em razão de ausência da conveniência e oportunidade ao juízo deste administrador.

Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes: De acordo com o Relator.

Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva: De acordo com o Relator.

VI - Decisão:

A Comissão Administrativa indefere, à unanimidade, o pedido de remoção da requerente para a 1ª Auditoria Militar, uma vez que não há interesse daquele juízo na servidora Natália Gomes dos Santos, bem como indefere o pleito, subsidiário, de relocação no TJM, em razão da ausência de conveniência e oportunidade ao juízo deste administrador.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça Militar do Estado em Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

**Aline Sanches
Secretária de Plenário**

**Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente**